



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 047/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 047/2025 de 09/07/2025

Vereador-relator: Loi Ceni

Data do Protocolo: 30/06/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa a autorização legislativa para o recebimento, em doação, de uma área de 1.735,56 m² pertencente à empresa Gasperin Administradora de Bens Ltda, com a finalidade de viabilizar o prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

A área, parte da Chácara nº 189-B, está regularmente descrita conforme a matrícula nº 20.620 do Cartório de Registro de Imóveis, e possui delimitações técnicas detalhadas, atendendo aos requisitos legais e urbanísticos para sua incorporação ao sistema viário municipal.

O objetivo da doação é atender à necessidade de ampliar a malha viária do Município, promovendo melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade e integração entre bairros, especialmente nas regiões do Loteamento Idalina Scariot e do Loteamento Moinho Velho III. Atualmente, estes locais possuem apenas dois acessos viários, o que gera dificuldades de circulação aos moradores. A obra de prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima estabelecerá uma ligação com a Rua Presidente Tancredo Neves, beneficiando diretamente a população local.

O projeto apresenta-se formal e materialmente constitucional, não havendo vícios de iniciativa nem afronta aos princípios legais e constitucionais. Do ponto de vista da redação, a proposição está devidamente clara, coesa e tecnicamente adequada.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, além dos aspectos técnicos e legais já expostos no voto, considero importante manifestar meu posicionamento pessoal quanto à relevância do presente projeto de lei.

A autorização para o recebimento da área em doação destinada ao prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima representa uma iniciativa estratégica do Poder Executivo, com



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

potencial impacto positivo para a mobilidade urbana de Chopinzinho. A obra proposta atende a uma demanda real e urgente da população, especialmente dos moradores dos Loteamentos Idalina Scriot e Moinho Velho III, que atualmente enfrentam limitações de acesso viário.

O prolongamento proposto proporcionará maior fluidez no trânsito, facilitará o deslocamento diário de centenas de pessoas e contribuirá para a valorização imobiliária e o desenvolvimento urbano ordenado daquela região. Trata-se, portanto, de uma medida que une responsabilidade administrativa e sensibilidade social.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025** está fundamentado na legislação vigente, em plena conformidade com os preceitos legais e atende ao interesse público.

Por fim, por se tratar de um projeto que atende o interesse coletivo e promove o bem-estar da comunidade chopinzinhense e por atender aos requisitos legais e regimentais e pela boa técnica legislativa do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Loi Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43ED-3178-1EAA-A266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 15:44:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 15:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 16:19:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43ED-3178-1EAA-A266>